Lei nº 2448/06

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus, área de terra urbana.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus, da Pastoral Social São Francisco de Assis de Álvares Machado, área de terra com 160,50 m2, localizada a Rua Aimorés, no Jardim Bela Vista, para ser utilizada como servidão de passagem, com a seguinte descrição:

- terreno urbano, localizado a Rua Aimorés, quadra 03, Jardim Bela Vista, situada no distrito e município de Álvares Machado, com as metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Aimorés onde mede 5,00 m, pelo lado direito de quem de frente olha para o terreno divide com os lotes 12-A, 12-B e 12-C (desmembrados), onde mede 32,10 m, pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, divide com os lotes 14-A e 14-B (desmembrados) medindo 32,10 m, e, finalmente aos fundos dividindo com o lote 14-C onde mede 5,00 m, encerrando assim uma área total de 160,50 m., tudo conforme memorial descritivo e projeto aprovados pela Prefeitura, que vem fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 12 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete